

Decreto Lei nº 55 de 04 de Dezembro de 1980.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens do patrimônio Público Municipal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar um trator pertencente ao Patrimônio Público Municipal, marca AGALE T.420, motor 117 H893, com cabote basculante.

Artigo 2º - A referida alienação deverá ser

feita através de concorrência Pública de acordo com o
Decreto Lei nº 200/67.

Artigo 3º - O produto de arrecadação da presen-
te alienação deverá ser empregado na compra de um
caminhão basculante, conforme autorização fornecida
por este Legislativo.

Artigo 4º - a presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Alvorada do Norte, aos 04 dias de Dezembro de 1980

Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

rubemreis
1º SECRETÁRIO.